

PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 1987 / 2022 Ordinário Data: 14/03/2022 Página 1 / 1

Credor: 107951 GABRIELLA DE SOUZA

Endereço: - C.E.P. - -

C.P.F.: 134.024.269-94 R.G.:

Orgão: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Tipo de Licitação: Dispensável
Unidade: 04.001. SECRETARIA DA FAZENDA	Nº Licitação.....: /
Prog. Trabalho: 04.123.0003.2.028. GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	Nº NAD.....: 1992
Elemento Desp.: 3.3.9.0.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Nº Convênio:/
Reduzido: 81	
F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENT 01000	
Desdobramento: 99 00 OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

Dotação Inicial 100.000,00	Saldo Anterior 94.203,45	Valor 6.000,00	Saldo Atual 88.203,45
-------------------------------	-----------------------------	-------------------	--------------------------

HISTÓRICO: REFERENTE A INDENIZAÇÃO POR DANOS OCORRIDOS EM 29/12/2021, QUANDO OCORREU FORTE CHUVA NO MUNICÍPIO, VINDO A CAUSAR ALAGAMENTO QUE ACARRETARAM NA PERDA DE DIVERSOS BENS.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	SER	INDENIZAÇAO E RESTITUIÇAO	6.000,00	6.000,00

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	6.000,00
------------------	------------------	------	---------------------	----------

Empenhado por:

PAULO CÉSAR MORI

PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

Prefeitura Municipal
DIORGINY GONÇALVES DE FÁRIA
Contador CRC/PR Nº 078120/O-6

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque



Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

KATIA REGINA GALLO FELTRIN
Prefeita Municipal em Exercício

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Credor: GABRIELLA DE SOUZA
C.P.F.: 134.024.269-94



DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 2278-0
Conta corrente 5380-5 PREF MUN MARIALVA FUNDO P

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 2956 MARIALVA PR
Conta corrente (com DV) 364620
CPF 134.024.269-94
Nome favorecido GABRIELLA DE SOUZA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 31.101
Valor 6.000,00
Destinação 0
Data transferência 11/03/2022
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB BF7332A73F7FA620

Assinada por J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
JB502980 VICTOR CELSO MARTINI

11/03/2022 16:44:37
11/03/2022 16:45:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB502980 VICTOR CELSO MARTINI.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Que entre si avençaram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.282.680/0001-45, com sede à Rua Santa Efigênia, 680, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO**, e de outro lado **GRABRIELLA DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade sob nº. 15.029.522-0 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 134.024.269-94, residente e domiciliada na Rua Valdir Bornia, 312, Conj. Joao Olímpio da Rocha - Marialva-PR, Estado do Paraná, CEP: 86.990-000, doravante denominado **PARTICULAR**, que entre si ajustaram o seguinte acordo como forma de dirimir quaisquer controvérsias nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO - A presente transação extrajudicial, tem por objeto o ressarcimento de danos ocorridos em 29/12/2021, quando ocorreu forte chuva no município de Marialva, vindo a causar alagamentos que acarretaram na perda dos móveis, eletrodomésticos e alimentos da Requerente.

CLÁUSULA 2ª: DA FORMA - A transação consubstanciada neste termo obedece à forma e permissão do artigo 842 do Código Civil, para que se ateste sua veracidade de boa-fé.

CLÁUSULA 3ª: DOS EVENTUAIS DIREITOS - Esta transação abrange, em atendimento ao artigo 843 do Código Civil, eventuais indenizações decorrentes de danos patrimoniais, danos materiais, incluindo-se aí danos emergentes e lucros cessantes, danos morais, danos psicológicos, danos estéticos, danos à imagem e quaisquer outras eventuais parcelas indenizatórias decorrentes dos fatos descritos à cláusula 1ª, eventualmente devidos ao **PARTICULAR** ou a seu cônjuge ou companheiro, filhos e sucessores.

Parágrafo único: Com a assinatura desta transação o **PARTICULAR**, renuncia o direito de ajuizar qualquer ação judicial contra o Poder Público, voltada a discutir os mesmos fatos, ou ainda a desistir imediatamente de qualquer ação caso já tenha sido proposta.

CLÁUSULA 4ª: DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA - A **ADMINISTRAÇÃO** prestará indenização pecuniária ao **PARTICULAR**, consistente em ressarcir os móveis, eletrodomésticos, roupas e alimentos que se perderam pelo alagamento na residência onde residem, conforme relatos e orçamentos apresentados em anexo, as partes acordam que o **valor total do ressarcimento será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme parecer de comissão (juntado ao procedimento) que apurou o valor a ser ressarcido, com o qual concorda o **PARTICULAR**, para execução dos reparos necessário do que fora perdido.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

ESTADO DO PARANÁ

§1º. O pagamento será realizado por meio de depósito ou transferência em conta bancária informada no decorrer deste procedimento pelo **PARTICULAR**, servindo de recibo de quitação o respectivo comprovante, sendo que, se instado o **PARTICULAR**, deve fornecer recibo de quitação do valor recebido, na forma dos artigos 319 e seguintes do Código Civil.

§2º. A **ADMINISTRAÇÃO** responsabiliza-se tão-somente pelo pagamento dos custos sobre a mobília e eletrodoméstico conforme apresentado no requerimento, não oferecendo ou comprometendo-se pela garantia de outros serviços prestados ao **PARTICULAR**.

§3º. O valor indenizatório previsto no caput, cumpre com toda a responsabilidade por parte do ente público;

§4º. O **PARTICULAR**, autoriza a realização de compensação de valores, pela **ADMINISTRAÇÃO**, na hipótese de haver dívidas perante o ente público, sendo que eventual valor remanescente deve-lhe ser pago na forma do § 1º desta cláusula.

CLÁUSULA 5ª: DA NATUREZA DA AVENÇA – A presente transação realizada pela **ADMINISTRAÇÃO** não importa em confissão extrajudicial por expressa ressalva, não gerando os efeitos previstos nos artigos 389 e seguintes do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA 6ª: DA QUITAÇÃO - De forma a não restar qualquer valor ou direito a quitar em tempo algum, nos termos dos artigos 840 e seguintes do Código Civil, o **PARTICULAR**, com o respectivo recebimento do valor acordado a título de ressarcimento descrito na Cláusula Quarta, dá quitação irrevogável e irretratável, plena, total e irrestrita, aos eventuais danos sofridos que retrata, para nada mais reclamar em decorrência dos supostos direitos provenientes do fato narrado no caput, renunciando a qualquer direito de indenização, compensação, mora, multas, despesas, reparação ou exigência de quaisquer valores, presente ou futuramente.

CLÁUSULA 8ª: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - Regem o presente termo de transação o disposto no Código Civil, em especial, as disposições dos artigos 319, 320, parágrafo único, além do contido nos artigos 840 a 850.

E assim, tendo entre si justo e contratado o disposto, firmam as partes o presente termo de transação em 3 (três) vias de igual teor, para que o mesmo tenha plenos efeitos na forma da Lei.



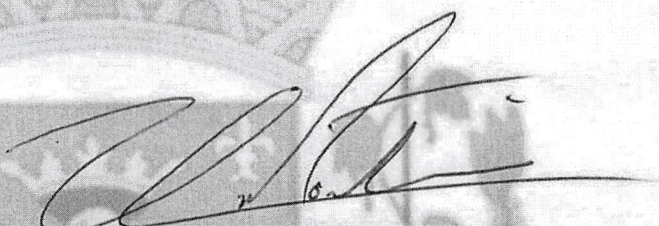


GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

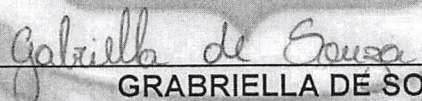
ESTADO DO PARANÁ

Marialva, 21 de fevereiro de 2022.

ADMINISTRAÇÃO:

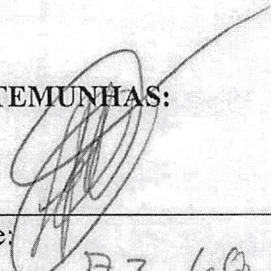

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

PARTICULAR:


GRABRIELLA DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:


73.68155-3

Nome:
RG:


8271799-4

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



Protocolo 004/2022



Acompanhe via internet em <https://marialva.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:

443.921.826.357

Situação geral em 10/03/2022 15:19: Em tramitação interna

Gabriella de Souza

· 44 99734-0207

CPF 134.XXX.XXX-94

CC

STRIB - PROT - Departamento de Protocolo

Para

PGM - Procurador...

A/C Leonir G.

5 setores envolvidos

SADM - PROT

PGM

STRIB - DITR

DPDU

SEF

Entrada*: Atendimento pessoal

03/01/2022 15:56

Ressarcimento

Prazo	Vencimento	Lembrete	Visibilidade
Ressarcimento - Prazo	Há 1 mês 21 dias — 18/01/2022	Não configurado	Todos

REQUER O RESSARCIMENTO DE TUDO QUE PERDEU COM A INGENTE QUE ENTROU DENTRO DA CASA DEVIDO A CHUVA DO DIA 29-12-2021 . PRECISO QUE ME AJUDEM URGENTEMENTE NÃO TENHO CONDIÇÕES ESTOU VIVENDO NUM ESTADO BEM RUIM

Marcela P. Andrade da Rocha

GERENTE DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO.

[digitalizar0357.pdf](#) (2,09 MB)

12 downloads

Quem já visualizou? 11 pessoas

Visto 49 vezes

03/01/2022 às 15:56:57

Enviado via SMS para o número +5544997340207

7 Despachos não lidos

Despacho 1- 004/2022

03/01/2022 16:00

(Encaminhado)

Leonir G. PGM

Solicito análise quanto ao pedido e documentos

Leonir M. Garbugio
Procuradora Geral

Este documento contém assinatura digital, realizada por JUSCELINO PIRES DA FONSECA CPF 048.XXX.XXX-36. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marialva.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código F49D-937D-1D7F-01F8



PGM - Procurador...

A/C Juscelino F.

CC

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 2- 004/2022

05/01/2022 16:51

(Encaminhado)

Juscelino F. PGM

SADM - PROT - De...

A/C Marcela R.

CC

em anexo parecer pelo indeferimento...

Juscelino Pires Fonseca
advogado004_2022_GABRIELLA_INDEFERIMENTO.pdf (259,86 KB)

7 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

05/01/2022 16:51:54

Juscelino Pires da Fonseca PGM assinou digitalmente **Protocolo 2- 004/2022** com o certificado **JUSCELINO PIRES DA FONSECA** CPF 048.XXX.XXX-36 conforme MP nº 2.200/2001.

05/01/2022 16:51:56

Juscelino Pires da Fonseca PGM arquivou.

Despacho 3- 004/2022

13/01/2022 14:08

(Encaminhado)

Marcela R.

SADM - PROT

STRIB - DITR - D...

A/C Emerson J.

CC

encaminho para setor responsavel

Marcela P. Andrade da Rocha
GERENTE DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO.

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 4- 004/2022

14/01/2022 09:49

(Encaminhado)

Leonir G. PGM

DPDU - Departame...

A/C Paulo U.

CC

Ante o pedido de ressarcimento dos fatos ocorridos pela chuva, que ocasionou alagamento e prejuízo a residência da requerente, foi emitido parecer nos termos dos documentos e argumentos suscitado. Em análise apenas aos documentos foi emitido parecer arquivamento, pela ausência de requisitos de nexos de causalidade e ocorrência de força maior - excludente de responsabilidade pelo Município e conseqüentemente pelo indeferimento.

No entanto, devidos aos demais fatores ocorridos no local, quanto a questão de saneamento do referido local, necessário de faz que o departamento técnico competente, ou seja, o planejamento verifique se os danos causados foi decorrente de falhas no escoamento de águas pluviais ou sistema de esgotamento sanitário.

Solicita assim a Secretaria de Planejamento que constate o ocorrido.

—
Leonir M. Garbugio
Procuradora Geral

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 5- 004/2022

21/01/2022 16:16

(Respondido)

Sara B. PGM

PGM - Procurador...

CC

Boa tarde!

Segue em anexo **RELATÓRIO DE VISTORIA** encaminhado pelo setor de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de forma física, na presente data, conforme segue.

—
Sara Belasque Borges
Agente Administrativo

Relatorio de vistoria protocolo 04 2022 1Doc .pdf (2,93 MB) 5 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 6- 004/2022

09/03/2022 17:11

(Encaminhado)

Emerson J.

STRIB - DITR

SEF - Secretaria...

A/C Bruno O.

CC

Diante dos fato apurados e do parecer da comissão dá-se por deferido pelo valor acordado o ressarcimento em R\$6.000,00 seis mil reais

Emerson Adriano Juvelino
Diretor de Cadastros Gerais

<u>DOCUMENTOS E B O.pdf</u> (1,62 MB)	0 downloads
<u>documento apresentado pela Gabriella.pdf</u> (524,12 KB)	0 downloads
<u>ORCAMENTOS_GABRIELLA.pdf</u> (1,01 MB)	0 downloads
<u>Parecer da COMISSAO Gabriella.pdf</u> (1,29 MB)	0 downloads
<u>PARECER DA DEFESA CIVIL GABRIELLA.pdf</u> (1,17 MB)	0 downloads
<u>parecer do planejamento.pdf</u> (2,93 MB)	0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 7- 004/2022

10/03/2022 13:16

(Encaminhado)

Leonir G. PGM

SEF - Secretaria...

A/C Bruno O.

CC

Ciente. encaminhe-se para pagamento

Leonir M. Garbugio
Procuradora Geral

Quem já visualizou? 1 pessoa

Prefeitura de Marialva - Rua Santa Efigênia, 680 - Centro CEP 86990-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 10/03/2022 15:19:32 por Bruno Costa de Oliveira - SEC. MUN. DA FAZENDA

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - Roberto Shinyashiki

1Doc

Este documento contém assinatura digital, realizada por JUSCELINO PIRES DA FONSECA CPF 048.XXX.XXX-36.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marialva.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código F49D-937D-1D7F-01F8